



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.401, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, destinadas a execução de obras de adequação dos prédios públicos às normas do Corpo de Bombeiros de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Ficam incluídas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à inclusão de as dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
04	Administração
04122	Administração Geral
041220003	Gestão Administrativa
041220003.1.005900	Adequação dos prédios públicos às normas do Corpo
de Bombeiros	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	1 tesouro
Aplicação:	110.0000 geral
Valor:	R\$ 150.000,00

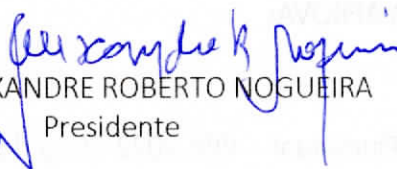
Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos próprios, provenientes de superávit financeiro

apurado em balanço patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de março de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária